

PORTARIA Nº 18, de 20 de Fevereiro de 2019
Direção do IMESA

**Estabelece o "e-mail" e o
"whatsapp" como ferramenta
de comunicação da Instituição
com os docentes**

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A deliberação da Congregação em reunião realizada no dia 02/09/2015;

II – A deliberação do Conselho de Cursos em reunião realizada no dia 06/02/2019;

III – A facilitação e agilidade na comunicação do dia a dia da Instituição;

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer o "e-mail" e o "whatsapp" como ferramenta de comunicação da Instituição com os docentes.

Artigo 2º - Informar que todas as comunicações da Instituição aos docentes serão feitas por e-mail, através da utilização de grupos e/ou por whatsapp.

Artigo 3º - O e-mail e o telefone/whatsapp a serem utilizados serão os que se encontram no cadastro do professor.

Artigo 4º - O cadastro/recadastro do e-mail e telefone/whatsapp deverá ser realizado, quando for o caso, pelo professor, por e-mail ou E-Com à Seção Docente.

Artigo 5º - A comunicação dos professores para com a Instituição deverá permanecer sendo feita "via E-Com" e, quando for o caso, por e-mail, ao setor competente.

Artigo 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 33, de 14 de setembro de 2015.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA